



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 27, DE 05 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada Entrerriense Futebol Clube, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015".

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ENTRERRIENSE FUTEBOL CLUBE, CNPJ 22.587.661/0001-06, mediante a concessão de subvenção social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consistente das obras de reforma, ampliação, iluminação e implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio e ao pânico no Estádio Amarílio Ribeiro Moreira Pena, sede da entidade.

Parágrafo único - O recurso para a cobertura da despesa decorrente da celebração da parceria de que trata este artigo está consignado em dotação própria constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº 1.918, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 05 de julho de 2022.


Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente


Ronivon Alves de Souza
1º Secretário
Em 06/07/22.


Levi da Costa Campos
Vice-Presidente